



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8416 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para gestão do Vocabulário Controlado em Defesa Econômica (VCDE).

1. Função do Projeto

Contratação de consultoria especializada para continuidade do desenvolvimento, atualização e gestão do Vocabulário Controlado de Defesa Econômica (VCDE), com ênfase na ampliação de seu uso, revisão metodológica e consolidação como ferramenta de suporte à pesquisa e à recuperação da informação no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

2. Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. Para tanto, o Cade atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa.

No âmbito da função educativa, o Cade tem a missão de disseminar a cultura da livre concorrência em diversos formatos: palestras, produção intelectual, publicação de revistas, estudos, anuários, guias, entre outros bem como tem como um dos objetivos estratégico assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção de conhecimento. Desse modo, para contribuir com essa função, foi concebido o Termo de Execução Descentralizada (TED) para a realização de projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para criação de um vocabulário controlado cujo domínio é a Defesa da Concorrência. Nesse sentido, o VCDE foi desenvolvido como parte de um projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação realizado pela Universidade de Brasília (UnB) em colaboração com o Cade, concluído em dezembro de 2024. O projeto resultou em um vocabulário controlado elaborado para facilitar o acesso ao conhecimento no domínio da defesa da concorrência, que pode ser acessado em: <https://vcde.cade.gov.br/>.

Desta maneira, objetiva-se robustecer um instrumento adicional de disseminação da livre concorrência no Brasil. Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2021-2024, especificamente à iniciativa “Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e a institucionalização de conhecimento”.

Para dar continuidade a este trabalho, é necessário contratar um consultor especializado para:

- Atualizar e expandir os termos, seguindo padrões internacionais de tesauros e interoperabilidade;
- Incluir novos termos conforme planilhas de mapeamento de termos;
- Capacitar os servidores na utilização da ferramenta Skosmos, onde o VCDE está hospedado.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

A presente contratação contribui para o resultado nº 5 "Fortalecimento das ações de conhecimento e organização da informação no domínio da defesa da concorrência", com ênfase na gestão de informações relevantes.

4. Objetivos da consultoria

- 4.1. Atualizar o VCDE, garantindo alinhamento com as normas internacionais (ISO 25964 e ANSI/NISO Z39.19);
- 4.2. Incorporar novos termos, conceitos e relações hierárquicas, de equivalência e associativas;
- 4.3. Melhorar a usabilidade do VCDE na plataforma Skosmos;
- 4.4. Capacitar servidores do Cade na gestão e utilização do vocabulário;
- 4.5. Produzir relatórios de progresso, destacando melhorias realizadas e oportunidades futuras.

5. Descrição das atividades

- 5.1. Realizar um diagnóstico do estado atual do VCDE;
- 5.2. Revisar e consolidar os termos existentes, propondo ajustes e melhorias;
- 5.3. Identificar e incorporar novos termos e metadados relevantes;
- 5.4. Capacitar os servidores por meio de treinamentos virtuais e manuais práticos;
- 5.5. Documentar todo o processo, gerando relatórios analíticos e de recomendações.

6.

Produtos esperados

- 6.1. Relatório de diagnóstico do VCDE, com propostas de melhorias;
- 6.2. Versão documentada da atualização do VCDE, com incorporação de novos termos e relações;
- 6.3. Treinamento e manual detalhado para utilização do VCDE na plataforma Skosmos;
- 6.4. Relatório final de consolidação, com análise de impacto e recomendações futuras.

7.

Qualificações profissionais

7.1.

Qualificações mínimas (eliminatórias):

Experiência comprovada na elaboração e gestão de tesouros ou vocabulários controlados, conhecimento em plataformas de gestão de vocabulários controlados, formação superior em Biblioteconomia, Ciência da Informação ou áreas correlatas.

7.2.

Qualificações preferenciais (para pontuação):

Conhecimento nas normas ISO 25964 e ANSI/NISO Z39.19;

Familiaridade com plataformas para gestão de vocabulários controlados e ontologias;

Experiência prévia com projetos ligados à defesa da concorrência ou organização e gestão de tesouros em contextos administrativos ou acadêmicos;

Habilidade de capacitação e produção de materiais didáticos.

8.

Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato.

Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 - Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 7.1)	Eliminatória
Qualificações Preferenciais	Pontuação
Conhecimento das normas ISO 25964 e ANSI/NISO Z39.19; (Critério: certificado contendo quantidade de horas do curso, curso de curta duração/especialização; 1 ponto para cada 20 horas comprovadas).	até 5 pontos
Familiaridade com plataformas para gestão de vocabulários controlados e ontologias. (Critério: certificação contendo quantidade de horas do curso ou apresentação de portfólio; 1 ponto para cada certificação apresentada).	até 6 pontos
Experiência prévia com projetos ligados à defesa da concorrência ou organização e gestão de tesouros em contextos administrativos ou acadêmicos.	Até 8 pontos
Habilidade de capacitação e produção de materiais didáticos (Critério: apresentação de portfólio).	Até 4 pontos

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir. Recomenda-se que o candidato esteja preparado para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Tabela 2 - Critério de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação e expressão, pensamento analítico e criativo.	0 a 5 pontos
Conhecimento técnico sobre tesouros e organização da informação e do conhecimento.	0 a 5 pontos
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas neste Termo de Referência.	0 a 5 pontos
Análise de portfólio.	0 a 5 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) formação em Biblioteconomia ou áreas correlatas e (iv) experiência em órgãos governamentais.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições de caráter legal ou não, que comprometam o

desenvolvimento do contrato, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será convocado (a).

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *currículo* para prodoc@cade.gov.br até o dia 18/04/2025. Favor indicar no campo "assunto" o código: Consultoria Vaga VCDE Cade - [nome do candidato].

O modelo de *currículo* a ser encaminhado encontra-se no anexo I deste Termo de Referência. **Caso o currículo não se encontre no padrão solicitado, o candidato será automaticamente desclassificado.**

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Serão convocados 5 candidatos pré-selecionados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9. Insumos

O Cade fornecerá acesso aos sistemas necessários para execução do trabalho, comunicação e treinamentos.

No caso de consultoria presencial, caberá o pagamento de 1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, se o selecionado não residir no Distrito Federal. Neste caso, durante o período em que o consultor estiver em Brasília para realização dos trabalhos de consultoria não caberá pagamentos de diárias.

Havendo a solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea paga pelo PNUD deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016.

No caso de consultoria não presencial, se o selecionado não residir no Distrito Federal, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos em Brasília que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

Haverá o pagamento de passagens e diárias para participação em reuniões e eventos realizados em cidades fora de Brasília (desde que o local seja diferente da residência do consultor) que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

10. Nome do Supervisor

Titular: Déborah Azeredo Lins e Nóbrega

Bibliotecária Documentalista

Substituto: Camila Dias dos Santos

Chefe do Serviço de Informação e Documentação (Sidoc)

11. Localidade do Trabalho

Cidade de moradia do consultor ou na cidade sede do Cade, Brasília - DF.

12. Data de início

30 de abril de 2025.

13. Data de término

31 de dezembro de 2025.

14. Produtos X Honorários

Parcela	Descrição	Valor	Previsão entrega produtos para de	Percentual
1	Relatório de diagnóstico do VCDE, com propostas de melhorias	R\$ 8.000,00	21/05/2025	15%
2	Versão documentada da atualização do VCDE, com incorporação de novos termos e relações	R\$ 12.000,00	21/09/2025	45%
3	Treinamento e manual detalhado para utilização do VCDE na plataforma Skosmos.	R\$ 7.000,00	21/10/2025	10%

4	Relatório final de consolidação, com análise de impacto e recomendações futuras	R\$ 5.000,00	04/11/2025	30%
	Total	R\$ 32.000,00		100%

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo supervisor.

15. Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

O trabalho poderá ser desenvolvido na cidade de moradia do consultor, e em caso de necessidade de interação com integrantes do quadro de servidores do Cade, serão alocadas viagens para apresentação, entrevistas e discussão sobre os resultados.

Caso o consultor realize o trabalho diretamente na autarquia, o Cade poderá proporcionar infraestrutura básica (*desktop*, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas".

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: "A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras."

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores junto ao Cade deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

O Cade reserva o direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

ANEXO 1 - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS			
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE FIXO	6. TELEFONE CELULAR	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL

9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO	13. RG
14. CPF	15. PROFISSÃO		16. ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES OU LINKEDIN	

II - QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS

III - QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS

3. PERTINÊNCIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA ANTERIOR COM AS ATIVIDADES DESCritas NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Azeredo Lins e Nóbrega, Bibliotecária**, em 08/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1544077** e o código CRC **65F24DF1**.

Referência: Processo nº 08700.003000/2025-42

SEI nº 1544077